



## CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

---

**PROJETO DE LEI Nº. 049/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2023, Lei Municipal nº. 1.195 de 13 de dezembro de 2022 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 11.949,89** (onze mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde-FMS

Função: 10-Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 107-Atenção Básica à Saúde

Proj/Ativ: 2.079-Nota Fiscal Gaúcha

3.3.90.39.00.00.00.00.0621- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
PESSOA JURÍDICA.....R\$  
6.300,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0621- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 649,89

Orgão:06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

---

Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde-FMS

Função: 10-Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 107-Atenção Básica à Saúde

Proj/Ativ: 2.069-Nucleo de Apoio a Atenção Básica-NAAB

3.3.90.30.00.00.00.00.0621- MAT. DE CONSUMO.....R\$  
5.000,00

Total R\$ 11.949,89

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos adicionais:

O Superávit do Recurso:

0621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do  
Governo Estadual.....R\$  
6.949,89

A redução da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde-FMS

Função: 10-Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 107-Atenção Básica à Saúde

Proj/Ativ: 2.069-Nucleo de Apoio a Atenção Básica-NAAB

3.1.90.04.00.00.00.00.0621-CONT. POR TEMPO DET.....R\$  
5.000,00

Total R\$ 11.949,89



## CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

---

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
MAMPITUBA/RS. EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

*Aprovado por unanimidade.*

**Vilson Moro**

Presidente